

Lei n.º 1030/79.

“Trata da Abertura de um crédito Especial para reconstrução de um Pontilhão S/Tilhos da Fepasa em nosso Município.”

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinados à reconstrução de um pontilhão e trilhos da Fepasa em Moço município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação, ocasionado com o recebimento de um auxílio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil da Casa Militar do Governo do Estado de S. Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 06 de março de 1979.

Mario Pereli
SECRETARIO

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal